

2.1.3 EMENDAS AO TEXTO POR AUTOR

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|------------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------------------|
| 13010008 | Rose de Freitas | II | III | 4 | 1 | | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados para 30% (trinta por cento) quando o remanejamento ocorrer entre ações de um mesmo programa, exceto para programação incluída por meio de emenda aprovada no Congresso Nacional.</p> <p>Justificação: § 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados para 30% (trinta por cento) quando o remanejamento ocorrer entre ações de um mesmo programa, exceto para programação incluída por meio de emenda aprovada no Congresso Nacional.</p> | | | | | | | | |
| 13010009 | Rose de Freitas | II | III | 4 | I | a | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares;</p> | | | | | | | | |
| 12180026 | Gonzaga Patriota | II | III | 4 | 3 | | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | |
| 12180027 | Gonzaga Patriota | II | III | 4 | 3 | | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | |
| 12180028 | Gonzaga Patriota | II | III | 4 | 3 | | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> | | | | | | | | |
| 12180029 | Gonzaga Patriota | II | III | 4 | XXIII | | | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 12460007 | Júlio Cesar | | | | I | 2 | | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: 2.6.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 2278 Despesa em 2010: 99.021.359 Despesa Anualizada 198.042.719</p> <p>Justificação: 2.6.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 2278 Despesa em 2010: 99.021.359 Despesa Anualizada 198.042.719</p> | | | | | | | | |
| 12460008 | Júlio Cesar | | | | I | 2 | | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: 2.6.16 @ PL nº 5.548, de 2009 @ 22ª Região Criação: 21 Quantidade: 21 Despesa em 2010: 910.641 Despesa Anualizada 1.821.281</p> <p>Justificação: 2.6.16 @ PL nº 5.548, de 2009 @ 22ª Região Criação: 21 Quantidade: 21 Despesa em 2010: 910.641 Despesa Anualizada 1.821.281</p> | | | | | | | | |
| 12620017 | Sandra Rosado | II | III | 4 | 3 | | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|---------------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------------------|
| 12620018 | Sandra Rosado | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | |
| 12620019 | Sandra Rosado | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> | | | | | | | | |
| 12620020 | Sandra Rosado | | | II | III | 4 | XXIII | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 17180021 | José Carlos Aleluia | | | II | III | 4 | 1 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados para 10% (dez por cento) quando o remanejamento ocorrer entre ações de um mesmo programa.</p> <p>Justificação: § 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados para 10% (dez por cento) quando o remanejamento ocorrer entre ações de um mesmo programa.</p> | | | | | | | | |
| 25100028 | Otavio Leite | | | II | III | 4 | IX | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: IX - com refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.</p> <p>Justificação: IX - com refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.</p> | | | | | | | | |
| 11240013 | Maria Helena | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | |
| 11240014 | Maria Helena | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | |
| 11240015 | Maria Helena | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> | | | | | | | | |
| 11240016 | Maria Helena | | | II | III | 4 | XXIII | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|------------------------|--|------|-------|------|--------|------|-------|-----------------------|
| 17180014 | José Carlos Aleluia | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | XXIX | |
| Texto Proposto: | XXX - com ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 1º do art. 51 da Lei n.º 12.017, de 12 de agosto de 2009, mediante utilização de recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, inclusive dos resgates decorrentes do Fundo Soberano do Brasil - FSB e outros fundos dos quais a União participe. | | | | | | | |
| Justificação: | XXX - com ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 1º do art. 51 da Lei n.º 12.017, de 12 de agosto de 2009, mediante utilização de recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, inclusive dos resgates decorrentes do Fundo Soberano do Brasil - FSB e outros fundos dos quais a União participe. | | | | | | | |
| 17180015 | José Carlos Aleluia | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | VI b | |
| Texto Proposto: | b) aos grupos de natureza de despesa - 3 - Outras Despesas Correntes -, - 4 - Investimentos - e - 5 - Inversões Financeiras - , constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações; | | | | | | | |
| Justificação: | b) aos grupos de natureza de despesa - 3 - Outras Despesas Correntes -, - 4 - Investimentos - e - 5 - Inversões Financeiras - , constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações; | | | | | | | |
| 17180016 | José Carlos Aleluia | | | | | | | Aprovada |
| | | II | III | 4 | | | VI a | |
| Texto Proposto: | a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e | | | | | | | |
| Justificação: | a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e | | | | | | | |
| 17180017 | José Carlos Aleluia | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | XIV a | |
| Texto Proposto: | a) anulação de até 10% (dez por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades; | | | | | | | |
| Justificação: | a) anulação de até 10% (dez por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades; | | | | | | | |
| 17180019 | José Carlos Aleluia | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | XXI b | |
| Texto Proposto: | b) anulação de dotações orçamentárias alocadas às finalidades previstas neste inciso, limitada em 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações; | | | | | | | |
| Justificação: | b) anulação de dotações orçamentárias alocadas às finalidades previstas neste inciso, limitada em 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações; | | | | | | | |
| 17180020 | José Carlos Aleluia | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | | | XX c | |
| Texto Proposto: | c) anulação de dotações orçamentárias, desde que não incida sobre valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares: 1. contidas em subtítulos de ações do mesmo programa; e 2. constantes dos grupos de natureza de despesa - 3 - Outras Despesas Correntes -, - 4 - Investimentos@ e - 5 - Inversões Financeiras - de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações; | | | | | | | |
| Justificação: | c) anulação de dotações orçamentárias, desde que não incida sobre valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares: 1. contidas em subtítulos de ações do mesmo programa; e 2. constantes dos grupos de natureza de despesa - 3 - Outras Despesas Correntes -, - 4 - Investimentos@ e - 5 - Inversões Financeiras - de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações; | | | | | | | |
| 17180023 | José Carlos Aleluia | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | XVIII | |
| Texto Proposto: | XVIII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) do montante de que trata o caput do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010; | | | | | | | |
| Justificação: | XVIII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) do montante de que trata o caput do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010; | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|------------------------|--|------|-------|------|--------|------|-------|-----------------------|
| 17180025 | José Carlos Aleluia | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | XXVII | |
| Texto Proposto: | XXVII - relativas ao pagamento de anistiados políticos nos termos da Lei no 10.559, de 13 de novembro de 2002, e da Lei no 11.354, de 19 de outubro de 2006, até o limite de 10% (dez por cento) de cada subtítulo, mediante a anulação de dotações orçamentárias até esse limite, desde que não incida sobre os valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares; | | | | | | | |
| Justificação: | XXVII - relativas ao pagamento de anistiados políticos nos termos da Lei no 10.559, de 13 de novembro de 2002, e da Lei no 11.354, de 19 de outubro de 2006, até o limite de 10% (dez por cento) de cada subtítulo, mediante a anulação de dotações orçamentárias até esse limite, desde que não incida sobre os valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares; | | | | | | | |
| 17180027 | José Carlos Aleluia | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | XXV a | |
| Texto Proposto: | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| Justificação: | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| 17180028 | José Carlos Aleluia | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | IV a | |
| Texto Proposto: | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| Justificação: | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| 17180029 | José Carlos Aleluia | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | XIX b | |
| Texto Proposto: | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| Justificação: | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| 17180030 | José Carlos Aleluia | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | XII c | |
| Texto Proposto: | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| Justificação: | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| 17180033 | José Carlos Aleluia | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | XXVI | |
| Texto Proposto: | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| Justificação: | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| 13340026 | Miro Teixeira | | | | | | | Rejeitada |
| | | V | | 11 | | | | |
| Texto Proposto: | Inclua-se artigo no Capítulo V @ Das Disposições Finais, do PL nº 46, de 2009 @ CN, antes do art. 11, renumerando-se os demais, com o seguinte teor: @Art. É vedada, a partir de 28 de maio de 2010, a transferência de recursos federais aos Estados e Municípios com população superior a 100.000 habitantes que não disponibilizarem suas contas na Internet, nos termos do que dispõe Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. | | | | | | | |
| Justificação: | Inclua-se artigo no Capítulo V @ Das Disposições Finais, do PL nº 46, de 2009 @ CN, antes do art. 11, renumerando-se os demais, com o seguinte teor: @Art. É vedada, a partir de 28 de maio de 2010, a transferência de recursos federais aos Estados e Municípios com população superior a 100.000 habitantes que não disponibilizarem suas contas na Internet, nos termos do que dispõe Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. | | | | | | | |
| 16530017 | Ariosto Holanda | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | | | 3 | |
| Texto Proposto: | § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | |
| Justificação: | § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|-----------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------------------|
| 16530018 | Ariosto Holanda | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | |
| 16530019 | Ariosto Holanda | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> | | | | | | | | |
| 16530020 | Ariosto Holanda | | | II | III | 4 | XXIII | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 20420006 | Delcídio Amaral | | | | | | II 1 | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: 1.1. Tribunal de Contas da União: Alteração do Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União de que trata a Lei nº 11.950, de 2009 - Parcela de 2010 Despesa em 2010: 88.864.331 Despesa Anualizada 111.621.661</p> <p>Justificação: 1.1. Tribunal de Contas da União: Alteração do Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União de que trata a Lei nº 11.950, de 2009 - Parcela de 2010 Despesa em 2010: 88.864.331 Despesa Anualizada 111.621.661</p> | | | | | | | | |
| 25250015 | Edson Aparecido | | | II | III | 4 | IX | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: IX - com refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.</p> <p>Justificação: IX - com refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.</p> | | | | | | | | |
| 18460013 | Ronaldo Caiado | | | II | III | 4 | XXIX | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: XXX - com ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 1º do art. 51 da Lei n.º 12.017, de 12 de agosto de 2009, mediante utilização de recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, inclusive dos resgates decorrentes do Fundo Soberano do Brasil - FSB e outros fundos dos quais a União participe.</p> <p>Justificação: XXX - com ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 1º do art. 51 da Lei n.º 12.017, de 12 de agosto de 2009, mediante utilização de recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, inclusive dos resgates decorrentes do Fundo Soberano do Brasil - FSB e outros fundos dos quais a União participe.</p> | | | | | | | | |
| 23580025 | Eduardo Lopes | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | |
| 23580026 | Eduardo Lopes | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | |
| 23580027 | Eduardo Lopes | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|-----------------|------|-------|------|--------|------|--------|-----------|
| 23580028 | Eduardo Lopes | | | II | III | 4 | XXIII | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830026 | Duarte Nogueira | | | II | III | 4 | I a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares;</p> | | | | | | | | |
| 21830027 | Duarte Nogueira | | | II | III | 4 | I | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; e</p> <p>d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação das demais receitas do Tesouro Nacional;</p> <p>Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; e</p> <p>d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação das demais receitas do Tesouro Nacional;</p> | | | | | | | | |
| 21830030 | Duarte Nogueira | | | II | III | 4 | XXVIII | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830031 | Duarte Nogueira | | | II | III | 4 | I d | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830032 | Duarte Nogueira | | | II | III | 4 | III d | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830033 | Duarte Nogueira | | | II | III | 4 | III e | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830034 | Duarte Nogueira | | | II | III | 4 | IV a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|-----------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------|
| 21830035 | Duarte Nogueira | II | III | 4 | V | b | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830036 | Duarte Nogueira | II | III | 4 | V | c | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830037 | Duarte Nogueira | II | III | 4 | VI | b | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830038 | Duarte Nogueira | II | III | 4 | XII | c | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830039 | Duarte Nogueira | II | III | 4 | XIV | | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830040 | Duarte Nogueira | II | III | 4 | XIX | b | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830041 | Duarte Nogueira | II | III | 4 | XV | | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830042 | Duarte Nogueira | II | III | 4 | XVI | | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830043 | Duarte Nogueira | II | III | 4 | XVIII | | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830044 | Duarte Nogueira | II | III | 4 | XX | a | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830045 | Duarte Nogueira | II | III | 4 | XX | b | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | | |
|---|-----------------|------|-------|------|--------|------|-------|---|-----------|
| 21830046 | Duarte Nogueira | | | II | III | 4 | XXI | a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 21830049 | Duarte Nogueira | | | II | III | 4 | XXIX | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 21830050 | Duarte Nogueira | | | II | III | 4 | XXVII | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 21830052 | Duarte Nogueira | | | III | III | 8 | II | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 19670023 | Eduardo Sciarra | | | II | III | 4 | XXIX | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: XXX - com ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 1º do art. 51 da Lei n.º 12.017, de 12 de agosto de 2009, mediante utilização de recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, inclusive dos resgates decorrentes do Fundo Soberano do Brasil - FSB e outros fundos dos quais a União participe.</p> <p>Justificação: XXX - com ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 1º do art. 51 da Lei n.º 12.017, de 12 de agosto de 2009, mediante utilização de recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, inclusive dos resgates decorrentes do Fundo Soberano do Brasil - FSB e outros fundos dos quais a União participe.</p> | | | | | | | | | |
| 19670024 | Eduardo Sciarra | | | II | III | 4 | VI | b | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: b) aos grupos de natureza de despesa - 3 - Outras Despesas Correntes -, - 4 - Investimentos - e - 5 - Inversões Financeiras -, constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;</p> <p>Justificação: b) aos grupos de natureza de despesa - 3 - Outras Despesas Correntes -, - 4 - Investimentos - e - 5 - Inversões Financeiras -, constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;</p> | | | | | | | | | |
| 19670025 | Eduardo Sciarra | | | II | III | 4 | VI | a | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e</p> <p>Justificação: a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e</p> | | | | | | | | | |
| 19670026 | Eduardo Sciarra | | | II | III | 4 | XIV | a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: a) anulação de até 10% (dez por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades;</p> <p>Justificação: a) anulação de até 10% (dez por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades;</p> | | | | | | | | | |
| 19670028 | Eduardo Sciarra | | | II | III | 4 | XXI | b | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: b) anulação de dotações orçamentárias alocadas às finalidades previstas neste inciso, limitada em 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p>Justificação: b) anulação de dotações orçamentárias alocadas às finalidades previstas neste inciso, limitada em 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p> | | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | | |
|---|--------------------|------|-------|------|--------|------|-------|---|-----------------------|
| 19670029 | Eduardo Sciarra | | | II | III | 4 | XX | c | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: c) anulação de dotações orçamentárias, desde que não incida sobre valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares:</p> <p>1. contidas em subtítulos de ações do mesmo programa; e</p> <p>2. constantes dos grupos de natureza de despesa - 3 - Outras Despesas Correntes -, - 4 - Investimentos@ e - 5 - Inversões Financeiras - de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;</p> <p>Justificação: c) anulação de dotações orçamentárias, desde que não incida sobre valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares:</p> <p>1. contidas em subtítulos de ações do mesmo programa; e</p> <p>2. constantes dos grupos de natureza de despesa - 3 - Outras Despesas Correntes -, - 4 - Investimentos@ e - 5 - Inversões Financeiras - de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;</p> | | | | | | | | | |
| 19670030 | Eduardo Sciarra | | | II | III | 4 | 1 | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados para 10% (dez por cento) quando o remanejamento ocorrer entre ações de um mesmo programa.</p> <p>Justificação: § 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados para 10% (dez por cento) quando o remanejamento ocorrer entre ações de um mesmo programa.</p> | | | | | | | | | |
| 19670035 | Eduardo Sciarra | | | II | III | 4 | XXIII | | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 24950020 | Andreia Zito | | | II | III | 4 | X | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: X - com as transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais.</p> <p>Justificação: X - com as transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais.</p> | | | | | | | | | |
| 21640006 | Abelardo Camarinha | | | II | III | 4 | 3 | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | | |
| 21640007 | Abelardo Camarinha | | | II | III | 4 | 3 | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | | |
| 21640008 | Abelardo Camarinha | | | II | III | 4 | 3 | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> | | | | | | | | | |
| 21640009 | Abelardo Camarinha | | | II | III | 4 | XXIII | | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|------------------------|--|------|-------|------|--------|------|-------|-----------------------|
| 24550023 | Ana Arraes | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | | | 3 | |
| Texto Proposto: | § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | |
| Justificação: | § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | |
| 24550024 | Ana Arraes | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | | | 3 | |
| Texto Proposto: | § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | |
| Justificação: | § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | |
| 24550025 | Ana Arraes | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | | | 3 | |
| Texto Proposto: | § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional. | | | | | | | |
| Justificação: | § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional. | | | | | | | |
| 24550026 | Ana Arraes | | | | | | | Aprovada |
| | | II | III | 4 | | | XXIII | |
| Texto Proposto: | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| Justificação: | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| 24210011 | Mauro Nazif | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | | | 3 | |
| Texto Proposto: | § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | |
| Justificação: | § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | |
| 24210012 | Mauro Nazif | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | | | 3 | |
| Texto Proposto: | § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | |
| Justificação: | § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | |
| 24210013 | Mauro Nazif | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | | | 3 | |
| Texto Proposto: | § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional. | | | | | | | |
| Justificação: | § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional. | | | | | | | |
| 24210014 | Mauro Nazif | | | | | | | Aprovada |
| | | II | III | 4 | | | XXIII | |
| Texto Proposto: | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| Justificação: | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| 23930012 | Laurez Moreira | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | | | 3 | |
| Texto Proposto: | § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | |
| Justificação: | § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | | |
|---|----------------|------|-------|------|--------|------|-------|--------|-----------------------|
| 23930013 | Laurez Moreira | | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | | |
| 23930014 | Laurez Moreira | | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> | | | | | | | | | |
| 23930015 | Laurez Moreira | | | | II | III | 4 | XXIII | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 25100026 | Otávio Leite | | | | II | III | 4 | I a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares;</p> | | | | | | | | | |
| 25100027 | Otávio Leite | | | | II | III | 4 | I | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; e</p> <p>d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação das demais receitas do Tesouro Nacional;</p> <p>Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; e</p> <p>d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação das demais receitas do Tesouro Nacional;</p> | | | | | | | | | |
| 25100030 | Otávio Leite | | | | II | III | 4 | XXVIII | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 25100031 | Otávio Leite | | | | II | III | 4 | I d | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 25100032 | Otávio Leite | | | | II | III | 4 | III d | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|--|--------------|-------------|--------------|-------------|---------------|-------------|--------------|-----------|
| 25100033 | Otavio Leite | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | III | e | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25100034 | Otavio Leite | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | IV | a | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25100035 | Otavio Leite | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | V | b | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25100036 | Otavio Leite | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | V | c | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25100037 | Otavio Leite | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | VI | b | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25100038 | Otavio Leite | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XII | c | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25100039 | Otavio Leite | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XIV | | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25100043 | Otavio Leite | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XVIII | | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25100045 | Otavio Leite | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XX | b | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25100046 | Otavio Leite | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XXI | a | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25100050 | Otavio Leite | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XXVII | | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|----------|--------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------|
| 25100052 | Otavio Leite | | | III | III | 8 | II | Rejeitada |

| | |
|------------------------|---------------------------|
| Texto Proposto: | Suprima-se o texto atual. |
| Justificação: | Suprima-se o texto atual. |

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|----------|----------------|------|-------|------|--------|------|---------|----------|
| 23990018 | Alfredo Kaefer | | | | | | 1.r.(3) | Aprovada |

| | |
|------------------------|---|
| Texto Proposto: | (3) PL que contempla a criação de cargos e/ou funções comissionados com compensação oriunda da extinção de cargos e/ou funções. |
| Justificação: | (3) PL que contempla a criação de cargos e/ou funções comissionados com compensação oriunda da extinção de cargos e/ou funções. |

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|----------|----------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------|
| 23990019 | Alfredo Kaefer | | | | | | I | Rejeitada |

| | |
|------------------------|--|
| Texto Proposto: | <p>SUPRIMAM-SE OS ITENS A SEGUIR:</p> <p>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO:</p> <p>1. PODER LEGISLATIVO</p> <p>1.1.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 335 Despesa em 2010: 48.703.000 Despesa Anualizada 48.703.000</p> <p>1.2.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 300 Despesa em 2010: 28.109.000 Despesa Anualizada 41.870.000</p> <p>1.3.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 139 Despesa em 2010: 7.131.000 Despesa Anualizada 11.475.000</p> <p>2. PODER JUDICIÁRIO</p> <p>2.1.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 302 Despesa em 2010: 8.000.000 Despesa Anualizada 12.684.000</p> <p>2.2.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 233 Despesa em 2010: 8.000.000 Despesa Anualizada 14.301.000</p> <p>2.3.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 1731 Despesa em 2010: 97.523.000 Despesa Anualizada 139.479.000</p> <p>2.4.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 5 Despesa em 2010: 185.000 Despesa Anualizada 371.000</p> <p>2.5.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 924 Despesa em 2010: 34.456.000 Despesa Anualizada 67.765.000</p> <p>2.6.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 2278 Despesa em 2010: 99.406.000 Despesa Anualizada 198.812.000</p> <p>2.7.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 32 Despesa em 2010: 1.776.000 Despesa Anualizada 11.180.000</p> <p>2.8.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 83 Despesa em 2010: 4.047.891 Despesa Anualizada 7.915.891</p> <p>3. MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</p> <p>3.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 715 Despesa em 2010: 68.502.000 Despesa Anualizada 129.840.000</p> <p>5. PODER EXECUTIVO</p> <p>5.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 25148 Despesa em 2010: 1.209.269.000 Despesa Anualizada 2.565.602.000</p> <p>5.2. Cargos e funções vagos para substituição de terceirizados (2) Criação: - Quantidade: 15040 Despesa em 2010: 259.577.000 Despesa Anualizada 481.173.000</p> |
| Justificação: | <p>SUPRIMAM-SE OS ITENS A SEGUIR:</p> <p>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO:</p> <p>1. PODER LEGISLATIVO</p> <p>1.1.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 335 Despesa em 2010: 48.703.000 Despesa Anualizada 48.703.000</p> <p>1.2.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 300 Despesa em 2010: 28.109.000 Despesa Anualizada 41.870.000</p> <p>1.3.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 139 Despesa em 2010: 7.131.000 Despesa Anualizada 11.475.000</p> <p>2. PODER JUDICIÁRIO</p> <p>2.1.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 302 Despesa em 2010: 8.000.000 Despesa Anualizada 12.684.000</p> <p>2.2.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 233 Despesa em 2010: 8.000.000 Despesa Anualizada 14.301.000</p> <p>2.3.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 1731 Despesa em 2010: 97.523.000 Despesa Anualizada 139.479.000</p> <p>2.4.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 5 Despesa em 2010: 185.000 Despesa Anualizada 371.000</p> <p>2.5.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 924 Despesa em 2010: 34.456.000 Despesa Anualizada 67.765.000</p> <p>2.6.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 2278 Despesa em 2010: 99.406.000 Despesa Anualizada 198.812.000</p> <p>2.7.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 32 Despesa em 2010: 1.776.000 Despesa Anualizada 11.180.000</p> <p>2.8.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 83 Despesa em 2010: 4.047.891 Despesa Anualizada 7.915.891</p> <p>3. MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</p> <p>3.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 715 Despesa em 2010: 68.502.000 Despesa Anualizada 129.840.000</p> <p>5. PODER EXECUTIVO</p> <p>5.1. Cargos e funções vagos Criação: - Quantidade: 25148 Despesa em 2010: 1.209.269.000 Despesa Anualizada 2.565.602.000</p> <p>5.2. Cargos e funções vagos para substituição de terceirizados (2) Criação: - Quantidade: 15040 Despesa em 2010: 259.577.000 Despesa Anualizada 481.173.000</p> |

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|----------|----------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------|
| 23990020 | Alfredo Kaefer | | | II | III | 4 | IV a | Rejeitada |

| | |
|------------------------|---------------------------|
| Texto Proposto: | Suprima-se o texto atual. |
| Justificação: | Suprima-se o texto atual. |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|----------------|------|-------|------|--------|------|--------|-----------------------|
| 23990021 | Alfredo Kaefer | | | II | III | 4 | X | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 23990022 | Alfredo Kaefer | | | II | III | 4 | XII c | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 23990023 | Alfredo Kaefer | | | II | III | 4 | XII c | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 23990024 | Alfredo Kaefer | | | II | III | 4 | XIII a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 23990025 | Alfredo Kaefer | | | II | III | 4 | XIV c | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 23990027 | Alfredo Kaefer | | | II | III | 4 | XV | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 23990028 | Alfredo Kaefer | | | II | III | 4 | XVI a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 23990030 | Alfredo Kaefer | | | II | III | 4 | XXI a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 23990031 | Alfredo Kaefer | | | II | III | 4 | XXII | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 23990032 | Alfredo Kaefer | | | II | III | 4 | III e | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|--------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------|
| 24950017 | Andreia Zito | II | III | 4 | I | a | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares;</p> | | | | | | | | |
| 24950018 | Andreia Zito | II | III | 4 | I | | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 50, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; e</p> <p>d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação das demais receitas do Tesouro Nacional;</p> <p>Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 50, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; e</p> <p>d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação das demais receitas do Tesouro Nacional;</p> | | | | | | | | |
| 24950022 | Andreia Zito | II | III | 4 | I | d | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 24950023 | Andreia Zito | II | III | 4 | III | d | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 24950024 | Andreia Zito | II | III | 4 | III | e | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 24950025 | Andreia Zito | II | III | 4 | IV | a | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 24950026 | Andreia Zito | II | III | 4 | V | b | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 24950027 | Andreia Zito | II | III | 4 | V | c | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | | |
|---|---------------|------|-------|------|--------|------|-------|---|-----------------------|
| 24950028 | Andreia Zito | | | II | III | 4 | VI | b | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 24950029 | Andreia Zito | | | II | III | 4 | XII | c | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 24950033 | Andreia Zito | | | II | III | 4 | XVI | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 24950034 | Andreia Zito | | | II | III | 4 | XVIII | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 24950036 | Andreia Zito | | | II | III | 4 | XX | b | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 24950037 | Andreia Zito | | | II | III | 4 | XXI | a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 24950040 | Andreia Zito | | | II | III | 4 | XXIX | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 24950041 | Andreia Zito | | | II | III | 4 | XXVII | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 24950043 | Andreia Zito | | | III | III | 8 | II | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 25300012 | Márcio França | | | II | III | 4 | 3 | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|-----------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------------------|
| 25300013 | Márcio França | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | |
| 25300014 | Márcio França | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> | | | | | | | | |
| 25300015 | Márcio França | | | II | III | 4 | XXIII | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 25240007 | Dr. Ubiali | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | |
| 25240009 | Dr. Ubiali | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> | | | | | | | | |
| 25240010 | Dr. Ubiali | | | II | III | 4 | XXIII | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 25250013 | Edson Aparecido | | | II | III | 4 | I a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares;</p> | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | | |
|---|-----------------|------|-------|------|--------|------|-------|--------|-----------|
| 25250014 | Edson Aparecido | | | | II | III | 4 | I | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; e</p> <p>d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação das demais receitas do Tesouro Nacional;</p> <p>Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; e</p> <p>d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação das demais receitas do Tesouro Nacional;</p> | | | | | | | | | |
| 25250017 | Edson Aparecido | | | | II | III | 4 | XXVIII | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 25250018 | Edson Aparecido | | | | II | III | 4 | I d | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 25250019 | Edson Aparecido | | | | II | III | 4 | III d | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 25250020 | Edson Aparecido | | | | II | III | 4 | III e | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 25250021 | Edson Aparecido | | | | II | III | 4 | IV a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 25250022 | Edson Aparecido | | | | II | III | 4 | v b | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 25250023 | Edson Aparecido | | | | II | III | 4 | v c | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|--------------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------------------|
| 25250024 | Edson Aparecido | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | VI | b | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 25250025 | Edson Aparecido | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XII | c | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 25250026 | Edson Aparecido | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XIV | | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 25250030 | Edson Aparecido | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XVIII | | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 25250032 | Edson Aparecido | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XX | b | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 25250033 | Edson Aparecido | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XXI | a | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 25250037 | Edson Aparecido | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XXVII | | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 25250039 | Edson Aparecido | | | | | | | Rejeitada |
| | | III | III | 8 | II | | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 25500020 | Valtenir Pereira | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | 3 | | | |
| <p>Texto Proposto: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | |
| 25530024 | Rodrigo Rollemberg | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | 3 | | | |
| <p>Texto Proposto: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|----------|--------------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------------------|
| 25530026 | Rodrigo Rollemberg | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |

| | |
|------------------------|--|
| Texto Proposto: | § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional. |
| Justificação: | § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional. |

| | | | | | | | | |
|----------|--------------------|--|--|----|-----|---|-------|----------|
| 25530027 | Rodrigo Rollemberg | | | II | III | 4 | XXIII | Aprovada |
|----------|--------------------|--|--|----|-----|---|-------|----------|

| | |
|------------------------|---------------------------|
| Texto Proposto: | Suprima-se o texto atual. |
| Justificação: | Suprima-se o texto atual. |

| | | | | | | | | |
|----------|----------------|--|--|----|-----|---|------|-----------|
| 31660015 | Claudio Cajado | | | II | III | 4 | XXIX | Rejeitada |
|----------|----------------|--|--|----|-----|---|------|-----------|

| | |
|------------------------|--|
| Texto Proposto: | XXX - com ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 1º do art. 51 da Lei n.º 12.017, de 12 de agosto de 2009, mediante utilização de recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, inclusive dos resgates decorrentes do Fundo Soberano do Brasil - FSB e outros fundos dos quais a União participe. |
| Justificação: | XXX - com ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 1º do art. 51 da Lei n.º 12.017, de 12 de agosto de 2009, mediante utilização de recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, inclusive dos resgates decorrentes do Fundo Soberano do Brasil - FSB e outros fundos dos quais a União participe. |

| | | | | | | | | |
|----------|----------------|--|--|----|-----|---|------|----------|
| 31660017 | Claudio Cajado | | | II | III | 4 | VI a | Aprovada |
|----------|----------------|--|--|----|-----|---|------|----------|

| | |
|------------------------|--|
| Texto Proposto: | a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e |
| Justificação: | a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e |

| | | | | | | | | |
|----------|----------------|--|--|----|-----|---|-------|-----------|
| 31660018 | Claudio Cajado | | | II | III | 4 | XIV a | Rejeitada |
|----------|----------------|--|--|----|-----|---|-------|-----------|

| | |
|------------------------|---|
| Texto Proposto: | a) anulação de até 10% (dez por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades; |
| Justificação: | a) anulação de até 10% (dez por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades; |

| | | | | | | | | |
|----------|----------------|--|--|----|-----|---|-----|-----------------------|
| 31660019 | Claudio Cajado | | | II | III | 4 | I a | Aprovada Parcialmente |
|----------|----------------|--|--|----|-----|---|-----|-----------------------|

| | |
|------------------------|---|
| Texto Proposto: | a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares; |
| Justificação: | a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares; |

| | | | | | | | | |
|----------|----------------|--|--|----|-----|---|-------|-----------|
| 31660020 | Claudio Cajado | | | II | III | 4 | XXI b | Rejeitada |
|----------|----------------|--|--|----|-----|---|-------|-----------|

| | |
|------------------------|---|
| Texto Proposto: | b) anulação de dotações orçamentárias alocadas às finalidades previstas neste inciso, limitada em 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações; |
| Justificação: | b) anulação de dotações orçamentárias alocadas às finalidades previstas neste inciso, limitada em 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações; |

| | | | | | | | | |
|----------|----------------|--|--|----|-----|---|------|-----------------------|
| 31660021 | Claudio Cajado | | | II | III | 4 | XX c | Aprovada Parcialmente |
|----------|----------------|--|--|----|-----|---|------|-----------------------|

| | |
|------------------------|--|
| Texto Proposto: | c) anulação de dotações orçamentárias, desde que não incida sobre valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares: 1. contidas em subtítulos de ações do mesmo programa; e 2. constantes dos grupos de natureza de despesa - 3 - Outras Despesas Correntes -, - 4 - Investimentos@ e - 5 - Inversões Financeiras - de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações; |
| Justificação: | c) anulação de dotações orçamentárias, desde que não incida sobre valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares: 1. contidas em subtítulos de ações do mesmo programa; e 2. constantes dos grupos de natureza de despesa - 3 - Outras Despesas Correntes -, - 4 - Investimentos@ e - 5 - Inversões Financeiras - de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações; |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|------------------------|------------------------|--|-------|------|--------|------|-------|-----------------------|
| 31660022 | Claudio Cajado | II | III | 4 | 1 | | | Aprovada Parcialmente |
| Texto Proposto: | | § 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados para 10% (dez por cento) quando o remanejamento ocorrer entre ações de um mesmo programa. | | | | | | |
| Justificação: | | § 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados para 10% (dez por cento) quando o remanejamento ocorrer entre ações de um mesmo programa. | | | | | | |
| 31660026 | Claudio Cajado | II | III | 4 | | | XXVII | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | XXVII - relativas ao pagamento de anistiados políticos nos termos da Lei no 10.559, de 13 de novembro de 2002, e da Lei no 11.354, de 19 de outubro de 2006, até o limite de 10% (dez por cento) de cada subtítulo, mediante a anulação de dotações orçamentárias até esse limite, desde que não incida sobre os valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares; | | | | | | |
| Justificação: | | XXVII - relativas ao pagamento de anistiados políticos nos termos da Lei no 10.559, de 13 de novembro de 2002, e da Lei no 11.354, de 19 de outubro de 2006, até o limite de 10% (dez por cento) de cada subtítulo, mediante a anulação de dotações orçamentárias até esse limite, desde que não incida sobre os valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares; | | | | | | |
| 31660028 | Claudio Cajado | II | III | 4 | | | | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| 31660030 | Claudio Cajado | II | III | 4 | | | XXV a | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| 31660031 | Claudio Cajado | II | III | 4 | | | IV a | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| 31660032 | Claudio Cajado | II | III | 4 | | | XIX b | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| 31660033 | Claudio Cajado | II | III | 4 | | | XII c | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| 25640012 | Professor Ruy Pauletti | II | III | 4 | | | I a | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares; | | | | | | |
| Justificação: | | a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares; | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|------------------------|---|------|-------|------|--------|------|-------|-----------|
| 25640013 | Professor Ruy Pauletti | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | I | |
| Texto Proposto: | <p>I - em cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; e</p> <p>d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação das demais receitas do Tesouro Nacional;</p> | | | | | | | |
| Justificação: | <p>I - em cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; e</p> <p>d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação das demais receitas do Tesouro Nacional;</p> | | | | | | | |
| 25640014 | Professor Ruy Pauletti | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | IX | |
| Texto Proposto: | <p>IX - com refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.</p> | | | | | | | |
| Justificação: | <p>IX - com refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.</p> | | | | | | | |
| 25640017 | Professor Ruy Pauletti | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | I d | |
| Texto Proposto: | <p>Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | |
| Justificação: | <p>Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | |
| 25640018 | Professor Ruy Pauletti | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | III d | |
| Texto Proposto: | <p>Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | |
| Justificação: | <p>Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | |
| 25640019 | Professor Ruy Pauletti | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | III e | |
| Texto Proposto: | <p>Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | |
| Justificação: | <p>Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | |
| 25640020 | Professor Ruy Pauletti | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | IV a | |
| Texto Proposto: | <p>Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | |
| Justificação: | <p>Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | |
| 25640021 | Professor Ruy Pauletti | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | V b | |
| Texto Proposto: | <p>Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | |
| Justificação: | <p>Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | |
| 25640025 | Professor Ruy Pauletti | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | | XIV | |
| Texto Proposto: | <p>Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | |
| Justificação: | <p>Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|------------------------|-------------|--------------|-------------|---------------|-------------|--------------|-----------|
| 25640026 | Professor Ruy Pauletti | II | III | 4 | XIX | b | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25640027 | Professor Ruy Pauletti | II | III | 4 | XV | | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25640030 | Professor Ruy Pauletti | II | III | 4 | XX | a | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25640033 | Professor Ruy Pauletti | II | III | 4 | XXII | | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25640035 | Professor Ruy Pauletti | II | III | 4 | XXIX | | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25640036 | Professor Ruy Pauletti | II | III | 4 | XXVII | | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25640038 | Professor Ruy Pauletti | III | III | 8 | II | | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 34110015 | Narcio Rodrigues | II | III | 4 | I | a | | Rejeitada |
| Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares; | | | | | | | | |
| Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares; | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | | |
|------------------------|------------------|--|-------|------|--------|------|-------|-------|-----------|
| 34110016 | Narcio Rodrigues | | | | II | III | 4 | I | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | I - em cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares; b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; c) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; e d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação das demais receitas do Tesouro Nacional; | | | | | | | |
| Justificação: | | I - em cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares; b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; c) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; e d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação das demais receitas do Tesouro Nacional; | | | | | | | |
| 34110020 | Narcio Rodrigues | | | | II | III | 4 | I d | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| 34110021 | Narcio Rodrigues | | | | II | III | 4 | III d | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| 34110022 | Narcio Rodrigues | | | | II | III | 4 | III e | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| 34110023 | Narcio Rodrigues | | | | II | III | 4 | IV a | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| 34110024 | Narcio Rodrigues | | | | II | III | 4 | v b | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| 34110025 | Narcio Rodrigues | | | | II | III | 4 | v c | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| 34110026 | Narcio Rodrigues | | | | II | III | 4 | VI b | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|------------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------------------|
| 34110027 | Narcio Rodrigues | II | III | 4 | XII | c | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 34110028 | Narcio Rodrigues | II | III | 4 | XIV | | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 34110029 | Narcio Rodrigues | II | III | 4 | XIX | b | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 34110032 | Narcio Rodrigues | II | III | 4 | XVIII | | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 34110034 | Narcio Rodrigues | II | III | 4 | XX | b | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 34110035 | Narcio Rodrigues | II | III | 4 | XXI | a | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 34110036 | Narcio Rodrigues | II | III | 4 | XXII | | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 34110037 | Narcio Rodrigues | II | III | 4 | XXIII | | | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 34110038 | Narcio Rodrigues | II | III | 4 | XXIX | | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 34110039 | Narcio Rodrigues | II | III | 4 | XXVII | | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 34110040 | Narcio Rodrigues | II | III | 4 | 1 | | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|------------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------------------|
| 34110041 | Narcio Rodrigues | | | III | III | 8 | II | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 31730023 | Darcísio Perondi | | | II | III | 4 | 1 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 1o Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados para 30% (trinta por cento) quando o remanejamento ocorrer entre ações de um mesmo programa, exceto para programação incluída por meio de emenda aprovada no Congresso Nacional.</p> <p>Justificação: § 1o Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados para 30% (trinta por cento) quando o remanejamento ocorrer entre ações de um mesmo programa, exceto para programação incluída por meio de emenda aprovada no Congresso Nacional.</p> | | | | | | | | |
| 31730024 | Darcísio Perondi | | | II | III | 4 | I a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares;</p> | | | | | | | | |
| 36110026 | Luiza Erundina | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | |
| 36110027 | Luiza Erundina | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | |
| 36110028 | Luiza Erundina | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> | | | | | | | | |
| 36110029 | Luiza Erundina | | | II | III | 4 | XXIII | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 90410026 | João Dado | | | II | III | 4 | IV a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 90410027 | João Dado | | | II | III | 4 | X | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|-----------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------|
| 90410028 | João Dado | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | XII | c | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 90410029 | João Dado | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | XII | c | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 90410030 | João Dado | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | XIII | a | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 90410031 | João Dado | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | XIV | c | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 90410032 | João Dado | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | XIX | b | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 90410033 | João Dado | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | XV | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 90410034 | João Dado | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | XVI | a | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 90410037 | João Dado | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | XXII | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 90410038 | João Dado | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | III | e | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 36540009 | Fernando Coruja | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | III | e | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 36540010 | Fernando Coruja | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | | IV | a | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | | |
|---|------------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------------------|-----------|
| 36540011 | Fernando Coruja | | | II | III | 4 | X | Aprovada Parcialmente | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 36540012 | Fernando Coruja | | | II | III | 4 | XII | c | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 36540013 | Fernando Coruja | | | II | III | 4 | XIII | a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 36540014 | Fernando Coruja | | | II | III | 4 | XIV | c | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 36540015 | Fernando Coruja | | | II | III | 4 | XV | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 36540016 | Fernando Coruja | | | II | III | 4 | XVI | a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 36540017 | Fernando Coruja | | | II | III | 4 | XIX | b | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 36540018 | Fernando Coruja | | | II | III | 4 | XX | a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 34110017 | Narcio Rodrigues | | | II | III | 4 | IX | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: IX - com refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.</p> <p>Justificação: IX - com refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.</p> | | | | | | | | | |
| 32870023 | Marconi Perillo | | | II | III | 4 | I | a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas apresentadas pelos parlamentares;</p> | | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|-----------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------|
| 32870024 | Marconi Perillo | II | III | 4 | I | d | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 32870025 | Marconi Perillo | II | III | 4 | I | | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; e</p> <p>d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação das demais receitas do Tesouro Nacional;</p> <p>Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5o, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas, nos termos do art. 43, §§ 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; e</p> <p>d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação das demais receitas do Tesouro Nacional;</p> | | | | | | | | |
| 32870026 | Marconi Perillo | II | III | 4 | III | d | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 32870027 | Marconi Perillo | II | III | 4 | III | e | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 32870028 | Marconi Perillo | II | III | 4 | IV | a | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 32870029 | Marconi Perillo | II | III | 4 | IX | | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: IX - com refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.</p> <p>Justificação: IX - com refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.</p> | | | | | | | | |
| 32870030 | Marconi Perillo | II | III | 4 | V | b | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 32870031 | Marconi Perillo | II | III | 4 | V | c | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | | |
|---|-----------------|------|-------|------|--------|------|-------|---|-----------------------|
| 32870032 | Marconi Perillo | | | II | III | 4 | VI | b | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 32870033 | Marconi Perillo | | | II | III | 4 | XII | c | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 32870034 | Marconi Perillo | | | II | III | 4 | XV | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 32870035 | Marconi Perillo | | | II | III | 4 | XVIII | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 32870036 | Marconi Perillo | | | II | III | 4 | XX | a | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 32870039 | Marconi Perillo | | | II | III | 4 | XXII | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 32870042 | Marconi Perillo | | | II | III | 4 | XXVII | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 32870044 | Marconi Perillo | | | III | III | 8 | II | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 36820026 | Júlio Delgado | | | II | III | 4 | 3 | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | | |
| 36820027 | Júlio Delgado | | | II | III | 4 | 3 | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|--|------|-------|------|--------|------|---------|-----------------------|
| 36820028 | Júlio Delgado | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> | | | | | | | | |
| 36820029 | Júlio Delgado | | | II | III | 4 | XXIII | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 50170007 | Comissão de Finanças e Tributação - CFT | | | | | | I 5 | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: INCLUA-SE APÓS O ITEM 5.34 O SEGUINTE ITEM: 5.35. PL nº 3.429, de 2008 - FCPE's CRIAÇÃO: 2.477 QUANTIDADE: 2.477 DESPESA EM 2010: - DESPESA ANUALIZADA: -</p> <p>Justificação: INCLUA-SE APÓS O ITEM 5.34 O SEGUINTE ITEM: 5.35. PL nº 3.429, de 2008 - FCPE's CRIAÇÃO: 2.477 QUANTIDADE: 2.477 DESPESA EM 2010: - DESPESA ANUALIZADA: -</p> | | | | | | | | |
| 50170008 | Comissão de Finanças e Tributação - CFT | | | | | | I 5 | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: INCLUA-SE O SEGUINTE ITEM APÓS O ITEM 5.34: 5.35. PL nº 5.913, de 2009 - MD Criação: 67 Quantidade: 67 Despesa em 2010: - Despesa Anualizada.</p> <p>Justificação: INCLUA-SE O SEGUINTE ITEM APÓS O ITEM 5.34: 5.35. PL nº 5.913, de 2009 - MD Criação: 67 Quantidade: 67 Despesa em 2010: - Despesa Anualizada.</p> | | | | | | | | |
| 50170009 | Comissão de Finanças e Tributação - CFT | | | | | | l.r.(3) | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: (3) PL que contempla a criação de cargos e/ou funções comissionados com compensação oriunda da extinção de cargos e/ou funções.</p> <p>Justificação: (3) PL que contempla a criação de cargos e/ou funções comissionados com compensação oriunda da extinção de cargos e/ou funções.</p> | | | | | | | | |
| 50170010 | Comissão de Finanças e Tributação - CFT | | | | | | I 5 | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: 5.13. PL nº 3.944, de 2008 - INPI Criação: 148 Quantidade: 148 Despesa em 2010: 3.015.000 Despesa Anualizada 3.015.000</p> <p>Justificação: 5.13. PL nº 3.944, de 2008 - INPI Criação: 148 Quantidade: 148 Despesa em 2010: 3.015.000 Despesa Anualizada 3.015.000</p> | | | | | | | | |
| 31660023 | Claudio Cajado | | | II | III | 4 | II | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: II - nos grupos de natureza de despesa -3 - Outras Despesas Correntes-, -4 - Investimentos- e -5 - Inversões Financeiras-, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p>Justificação: II - nos grupos de natureza de despesa -3 - Outras Despesas Correntes-, -4 - Investimentos- e -5 - Inversões Financeiras-, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p> | | | | | | | | |
| 60080005 | Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Controle - CMA | | | | | | II 1 | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: 1.1. Tribunal de Contas da União: Alteração do Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União de que trata a Lei nº 11.950, de 2009 - Parcela de 2010 Despesa em 2010: 88.864.331 Despesa Anualizada 111.621.661</p> <p>Justificação: 1.1. Tribunal de Contas da União: Alteração do Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União de que trata a Lei nº 11.950, de 2009 - Parcela de 2010 Despesa em 2010: 88.864.331 Despesa Anualizada 111.621.661</p> | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|--------------------|------|-------|------|--------|-------|-------|-----------------------|
| 35330016 | Marcondes Gadelha | II | III | 4 | 3 | | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | |
| 35330017 | Marcondes Gadelha | II | III | 4 | 3 | | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.</p> | | | | | | | | |
| 35330018 | Marcondes Gadelha | II | III | 4 | 3 | | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> <p>Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional.</p> | | | | | | | | |
| 35330019 | Marcondes Gadelha | II | III | 4 | | XXIII | | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830029 | Duarte Nogueira | II | III | 4 | | X | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: X - com as transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais.</p> <p>Justificação: X - com as transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais.</p> | | | | | | | | |
| 31660025 | Claudio Cajado | II | III | 4 | | XXIII | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: XXIII - mediante a recomposição das dotações integrantes desta Lei até o limite dos valores que constaram do respectivo projeto, por meio da anulação de dotações orçamentárias com o mesmo identificador de resultado primário, desde que não incida sobre os valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>Justificação: XXIII - mediante a recomposição das dotações integrantes desta Lei até o limite dos valores que constaram do respectivo projeto, por meio da anulação de dotações orçamentárias com o mesmo identificador de resultado primário, desde que não incida sobre os valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares;</p> | | | | | | | | |
| 25100029 | Otavio Leite | II | III | 4 | | X | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: X - com as transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais.</p> <p>Justificação: X - com as transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais.</p> | | | | | | | | |
| 35820021 | Virgílio Guimarães | | | | I | 5 | | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: 5.35. PL 5.895 - Diversos Criação: 3033 Quantidade: - Despesa em 2010: - Despesa Anualizada -</p> <p>Justificação: 5.35. PL 5.895 - Diversos Criação: 3033 Quantidade: - Despesa em 2010: - Despesa Anualizada -</p> | | | | | | | | |
| 24950030 | Andreia Zito | II | III | 4 | | XIV | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|--|------------------------|-------------|--------------|-------------|---------------|-------------|--------------|-----------|
| 17180031 | José Carlos Aleluia | II | III | 4 | XIV | c | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 31660034 | Claudio Cajado | II | III | 4 | XIV | c | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 24950032 | Andreia Zito | II | III | 4 | XV | | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25100041 | Otavio Leite | II | III | 4 | XV | | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25250028 | Edson Aparecido | II | III | 4 | XV | | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 34110030 | Narcio Rodrigues | II | III | 4 | XV | | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25100042 | Otavio Leite | II | III | 4 | XVI | | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25250029 | Edson Aparecido | II | III | 4 | XVI | | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25640028 | Professor Ruy Pauletti | II | III | 4 | XVI | | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 34110031 | Narcio Rodrigues | II | III | 4 | XVI | | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 17180026 | José Carlos Aleluia | II | III | 4 | XVI | a | | Rejeitada |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|--|------------------------|-------------|--------------|-------------|---------------|-------------|--------------|-----------|
| 31660029 | Claudio Cajado | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XVI | a | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25640029 | Professor Ruy Pauletti | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XVIII | | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 23990026 | Alfredo Kaefer | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XIX | b | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 24950031 | Andreia Zito | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XIX | b | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25100040 | Otavio Leite | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XIX | b | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25250027 | Edson Aparecido | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XIX | b | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 23990029 | Alfredo Kaefer | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XX | a | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 24950035 | Andreia Zito | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XX | a | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25100044 | Otavio Leite | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XX | a | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25250031 | Edson Aparecido | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XX | a | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 34110033 | Narcio Rodrigues | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XX | a | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|------------------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------|
| 90410035 | João Dado | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XX | a | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 25640024 | Professor Ruy Pauletti | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XII | c | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 25640031 | Professor Ruy Pauletti | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XX | b | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 32870037 | Marconi Perillo | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XX | b | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 25640032 | Professor Ruy Pauletti | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XXI | a | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 32870038 | Marconi Perillo | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XXI | a | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 36540019 | Fernando Coruja | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XXI | a | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 90410036 | João Dado | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XXI | a | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 17180032 | José Carlos Aleluia | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XXII | | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830047 | Duarte Nogueira | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XXII | | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 24950038 | Andreia Zito | | | | | | | Rejeitada |
| | | II | III | 4 | XXII | | | |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|------------------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------|
| 25100047 | Otavio Leite | II | III | 4 | | | XXII | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 25250034 | Edson Aparecido | II | III | 4 | | | XXII | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 31660035 | Claudio Cajado | II | III | 4 | | | XXII | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 36540020 | Fernando Coruja | II | III | 4 | | | XXII | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 21830048 | Duarte Nogueira | II | III | 4 | | | XXIII | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 24950039 | Andreia Zito | II | III | 4 | | | XXIII | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 25100048 | Otavio Leite | II | III | 4 | | | XXIII | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 25250035 | Edson Aparecido | II | III | 4 | | | XXIII | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 25640034 | Professor Ruy Pauletti | II | III | 4 | | | XXIII | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |
| 32870040 | Marconi Perillo | II | III | 4 | | | XXIII | Aprovada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|------------------------|------------------------|--|-------|------|--------|------|--------|-----------------------|
| 17180024 | José Carlos Aleluia | II | III | 4 | | | XXIII | Aprovada Parcialmente |
| Texto Proposto: | | XXIII - mediante a recomposição das dotações integrantes desta Lei até o limite dos valores que constaram do respectivo projeto, por meio da anulação de dotações orçamentárias com o mesmo identificador de resultado primário, desde que não incida sobre os valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares; | | | | | | |
| Justificação: | | XXIII - mediante a recomposição das dotações integrantes desta Lei até o limite dos valores que constaram do respectivo projeto, por meio da anulação de dotações orçamentárias com o mesmo identificador de resultado primário, desde que não incida sobre os valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares; | | | | | | |
| 31660036 | Claudio Cajado | II | III | 4 | | | XXVI | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| 24950021 | Andreia Zito | II | III | 4 | | | XXVIII | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| 25640016 | Professor Ruy Pauletti | II | III | 4 | | | XXVIII | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| 34110019 | Narcio Rodrigues | II | III | 4 | | | XXVIII | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| 25100049 | Otavio Leite | II | III | 4 | | | XXIX | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| 25250036 | Edson Aparecido | II | III | 4 | | | XXIX | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| 32870041 | Marconi Perillo | II | III | 4 | | | XXIX | Rejeitada |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| 21830051 | Duarte Nogueira | II | III | 4 | 1 | | | Aprovada Parcialmente |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| 24950042 | Andreia Zito | II | III | 4 | 1 | | | Aprovada Parcialmente |
| Texto Proposto: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |
| Justificação: | | Suprima-se o texto atual. | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|---|------------------------|-------------|--------------|-------------|---------------|-------------|--------------|-----------------------|
| 25100051 | Otavio Leite | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | 1 | | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25250038 | Edson Aparecido | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | 1 | | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 25640037 | Professor Ruy Pauletti | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | 1 | | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 32870043 | Marconi Perillo | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | 1 | | | |
| Texto Proposto: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| Justificação: Suprima-se o texto atual. | | | | | | | | |
| 19670032 | Eduardo Sciarra | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | 3 | | | |
| Texto Proposto: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | | |
| Justificação: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | | |
| 34110013 | Narcio Rodrigues | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | 3 | | | |
| Texto Proposto: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | | |
| Justificação: § 4º A autorização expressa no inciso XXIII restringe-se a recomposições que não acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | | |
| 19670034 | Eduardo Sciarra | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | 3 | | | |
| Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional. | | | | | | | | |
| Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional. | | | | | | | | |
| 34110014 | Narcio Rodrigues | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | 3 | | | |
| Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional. | | | | | | | | |
| Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional. | | | | | | | | |
| 19670033 | Eduardo Sciarra | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | 3 | | | |
| Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | | |
| Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | | |
| 25240008 | Dr. Ubiali | | | | | | | Aprovada Parcialmente |
| | | II | III | 4 | 3 | | | |
| Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | | |
| Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde. | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|----------|------------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------------------|
| 25500021 | Valtenir Pereira | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |

Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.

Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.

| | | | | | | | | |
|----------|--------------------|--|--|----|-----|---|---|-----------------------|
| 25530025 | Rodrigo Rollemberg | | | II | III | 4 | 3 | Aprovada Parcialmente |
|----------|--------------------|--|--|----|-----|---|---|-----------------------|

Texto Proposto: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.

Justificação: § 4º Ficam vedadas quaisquer alterações autorizadas neste artigo que acarretem cancelamentos de programações introduzidas ou acrescidas pelo Congresso Nacional no âmbito do MEC, MCT e Saúde.

| | | | | | | | | |
|----------|------------------|--|--|----|-----|---|---|-----------------------|
| 34110018 | Narcio Rodrigues | | | II | III | 4 | X | Aprovada Parcialmente |
|----------|------------------|--|--|----|-----|---|---|-----------------------|

Texto Proposto: X - com as transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais.

Justificação: X - com as transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais.

| | | | | | | | | |
|----------|-----------------|--|--|----|-----|---|---|-----------------------|
| 25250016 | Edson Aparecido | | | II | III | 4 | X | Aprovada Parcialmente |
|----------|-----------------|--|--|----|-----|---|---|-----------------------|

Texto Proposto: X - com as transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais.

Justificação: X - com as transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais.

| | | | | | | | | | |
|----------|------------------------|--|--|----|-----|---|---|---|-----------|
| 25640022 | Professor Ruy Pauletti | | | II | III | 4 | V | c | Rejeitada |
|----------|------------------------|--|--|----|-----|---|---|---|-----------|

Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.

Justificação: Suprima-se o texto atual.

| | | | | | | | | | |
|----------|----------------|--|--|----|-----|---|-------|--|-----------|
| 31660024 | Claudio Cajado | | | II | III | 4 | XVIII | | Rejeitada |
|----------|----------------|--|--|----|-----|---|-------|--|-----------|

Texto Proposto: XVIII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) do montante de que trata o caput do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010;

Justificação: XVIII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) do montante de que trata o caput do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010;

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

Emenda Autor

Cap. Seção Art. Parág. Inc. Alin.

31660027 Claudio Cajado

II III 4

Rejeitada

Texto Proposto:

Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:

I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares;

b) da reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, da LRF;

c) de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados.

II @ aos grupos de natureza de despesa @3 - Outras Despesas Correntes@, @4 - Investimentos@ e @5 - Inversões Financeiras@, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, sendo a suplementação limitada a vinte por cento da soma das dotações;

III @ para o atendimento de despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da reserva de contingência;

b) da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito do mesmo subtítulo; e

c) da anulação de dotações consignadas para esta finalidade em outra unidade orçamentária.

IV @ para o atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou à amortização da dívida na mesma unidade orçamentária, obedecidas as vinculações previstas na legislação vigente;

V @ para o atendimento de despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida na mesma unidade orçamentária;

b) do excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

c) do superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2001, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, observado e demonstrado previamente o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF.

VI - para o atendimento das despesas com pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas a esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder e do Ministério Público;

VII - a subtítulos nos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante utilização de recursos decorrentes de variação monetária ou cambial relativas a essas operações;

VIII - a subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo.

§ 1º Na utilização dos recursos para suplementação de dotações deverá ser observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF.

§ 2o A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2010, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III e VI do caput deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2010.

Justificação:

Art. 4o Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8o da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:

I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares;

b) da reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, da LRF;

c) de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados.

II @ aos grupos de natureza de despesa @3 - Outras Despesas Correntes@, @4 - Investimentos@ e @5 - Inversões Financeiras@, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, sendo a suplementação limitada a vinte por cento da soma das dotações;

III @ para o atendimento de despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da reserva de contingência;

b) da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito do mesmo subtítulo; e

c) da anulação de dotações consignadas para esta finalidade em outra unidade orçamentária.

IV @ para o atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou à amortização da dívida na mesma unidade orçamentária, obedecidas as vinculações previstas na legislação vigente;

V @ para o atendimento de despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida na mesma unidade orçamentária;

b) do excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

c) do superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2001, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, observado e demonstrado previamente o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF.

VI - para o atendimento das despesas com pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas a esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder e do Ministério Público;

VII - a subtítulos nos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante utilização de recursos decorrentes de variação monetária ou cambial relativas a essas operações;

VIII - a subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, observada a destinação

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | | |
|---|-------------------------------|------|-------|-----------|------------|----------|-----------|---|------------------------------|
| | | | | | | | | prevista no instrumento respectivo. § 1º Na utilização dos recursos para suplementação de dotações deverá ser observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF. § 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2010, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III e VI do caput deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2010. | |
| 31660016 | Claudio Cajado | | | II | III | 4 | VI | b | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: b) aos grupos de natureza de despesa - 3 - Outras Despesas Correntes -, - 4 - Investimentos - e - 5 - Inversões Financeiras - , constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;</p> <p>Justificação: b) aos grupos de natureza de despesa - 3 - Outras Despesas Correntes -, - 4 - Investimentos - e - 5 - Inversões Financeiras - , constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações;</p> | | | | | | | | | |
| 19670031 | Eduardo Sciarra | | | II | III | 4 | II | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: II - nos grupos de natureza de despesa -3 - Outras Despesas Correntes-, -4 - Investimentos- e -5 - Inversões Financeiras-, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p>Justificação: II - nos grupos de natureza de despesa -3 - Outras Despesas Correntes-, -4 - Investimentos- e -5 - Inversões Financeiras-, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p> | | | | | | | | | |
| 19670027 | Eduardo Sciarra | | | II | III | 4 | I | a | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares;</p> | | | | | | | | | |
| 17180022 | José Carlos Aleluia | | | II | III | 4 | II | | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: II - nos grupos de natureza de despesa -3 - Outras Despesas Correntes-, -4 - Investimentos- e -5 - Inversões Financeiras-, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p> <p>Justificação: II - nos grupos de natureza de despesa -3 - Outras Despesas Correntes-, -4 - Investimentos- e -5 - Inversões Financeiras-, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 10% (dez por cento) da soma das referidas dotações;</p> | | | | | | | | | |
| 17180018 | José Carlos Aleluia | | | II | III | 4 | I | a | Aprovada Parcialmente |
| <p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares;</p> | | | | | | | | | |
| 25640023 | Professor Ruy Pauletti | | | II | III | 4 | VI | b | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p> | | | | | | | | | |
| 21830028 | Duarte Nogueira | | | II | III | 4 | IX | | Rejeitada |
| <p>Texto Proposto: IX - com refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.</p> <p>Justificação: IX - com refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.</p> | | | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2010 - Emendas de Texto por Autor

| Emenda | Autor | Cap. | Seção | Art. | Parág. | Inc. | Alin. | |
|----------|--------------|------|-------|------|--------|------|-------|-----------|
| 24950019 | Andreia Zito | | II | III | 4 | | IX | Rejeitada |

Texto Proposto: IX - com refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Justificação: IX - com refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

| | | | | | | | | |
|----------|------------------------|--|----|-----|---|--|---|-----------------------|
| 25640015 | Professor Ruy Pauletti | | II | III | 4 | | X | Aprovada Parcialmente |
|----------|------------------------|--|----|-----|---|--|---|-----------------------|

Texto Proposto: X - com as transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais.

Justificação: X - com as transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais.